



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## ATO N 01/2014

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., no dia 03 de maro de 2014)

A Mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea a, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

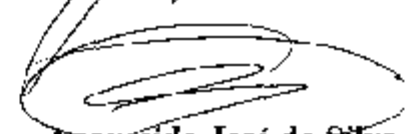
### RESOLVE:

Art. 1. Fica declarado ponto facultativo no dia 03 de maro de 2014.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

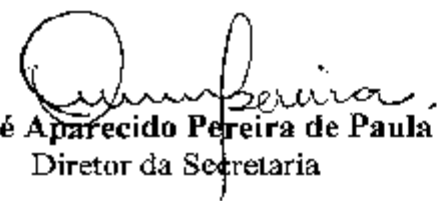
Cmara Municipal de Guar/SP., 27 de fevereiro de 2014.

  
**Fabiana Junqueira Seribeli**  
Presidente

  
**Aparecido Jos da Silva**  
1 Secretrio

  
**Roberto Dias**  
2 Secretrio

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

  
**Andr Aparecido Pereira de Paula**  
Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## ATO Nº 02/2014

(Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade convite, para adequação da parte elétrica do prédio da Câmara Municipal de Guará, conforme descrições contidas nos Anexo deste ato)

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP,**  
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

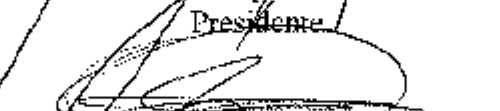
### RESOLVE:


**Art. 1º.** Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade convite, para adequação da parte elétrica do prédio da Câmara Municipal de Guará, conforme descrições contidas nos anexos.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Guará/SP, 27 de março de 2014.

  
**Fabiana Bunqueira Serbelli**  
Presidente

  
**Aparecido José da Silva**  
1º Secretário

  
**Roberto Dias**  
2º Secretário

*Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis,  
em data supra.*

  
**André Aparecido Pereira de Paula**  
Diretor da Secretaria



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## ATO N 03/2014

(Determina a abertura de processo licittorio, na modalidade convite, para contratao de consultoria e assessoria jurdica)

A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no art. 31, I, alnea "e" do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

### RESOLVE:

**Art. 1.** Determina a realizao de processo licittorio, na modalidade carta convite, visando  contratao de consultoria e assessoria jurdica, mais especificamente para execuo dos seguintes trabalhos jurdicos:

I) atualizao permanente (na vigncia do contrato) da Lei Orgnica do Municpio e do Regimento Interno, em face da legislao hierarquicamente superior ou deliberao espontnea do Plenrio da Cmara Municipal;

II) defesa perante o Tribunal de Contas do Estado de So Paulo;

III) anlise e orientao nas peas oramentrias: LOA – Lei Oramentria Anual, LDO – Lei de Diretrizes Oramentrias e PPA – Plano Plurianual;

IV) pareceres jurdicos preventivos/corretivos sobre matrias de competncia da Cmara Municipal em face do Tribunal de Contas do Estado; e

V) elaborao de minutas de projetos de lei e pareceres de alta complexidade.

**Art. 2.** O processo licittorio dever atender as regras da Lei n 8666/93 e a contratao recair sobre pessoa jurdica (empresa especializada em direito pblico municipal), atendendo expressa recomendao do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, que restringe a contratao de pessoa fsica.

**Art. 3.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 19 de maio de 2014.

*[Assinatura]*  
Pblana Junqueira Serbelli

Presidente

*[Assinatura]*  
Aparecido Jos da Silva

1 Secretrio

*[Assinatura]*  
Roberto Dias

2 Secretrio

data supra.

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em

*[Assinatura]*  
Andr Aparecido Pereira de Paula  
Diretor da Secretaria



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## ATO N 04/2014

(Dispe sobre o expediente da Cmara Municipal de Guar/SP., no dia 23 de junho de 2014)

A Mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea *a*, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

### RESOLVE:

Art. 1. Fica declarado ponto facultativo no dia 23 de junho de 2014.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio, em especial, o inciso III do art. 1 do Ato da Presidncia n 03/2014.


Cmara Municipal de Guar/SP., 23 de junho de 2014.

  
**Fabiana Junqueira Seribeli**  
Presidente

  
**Aparecido Jos da Silva**  
1 Secretrio

  
**Roberto Das**  
2 Secretrio

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

  
**Andr Aparecido Pereira de Paula**  
Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

**ATO Nº 05/2014**

(Nomeia a Comissão Permanente de Licitação  
da Câmara Municipal de Guará/SP)

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP,**  
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do  
Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a fim de que façam parte da Comissão  
Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo,  
os funcionários abaixo relacionados e respectivas funções.

André Aparecido Pereira de Paula	.....	Presidente
Frederico Nogueira Furtado	.....	Secretário
Vera Lúcia Tomaz da Silva	.....	Membro

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará, SP., 02 de setembro de 2014.

  
**Fabiana Junqueira Scibeli**  
Presidente

  
**Mariluci Helena Guerra Bertholdi**  
1º Secretária

  
**Roberto Dias**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em  
data supra.

  
**André Aparecido Pereira de Paula**  
Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## ATO Nº 06/2014

(Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade convite, para adequação da parte elétrica do prédio da Câmara Municipal de Guará, conforme descrições contidas nos Anexo deste ato)

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP.**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade convite, para adequação da parte elétrica do prédio da Câmara Municipal de Guará, conforme descrições contidas nos anexos.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP., 08 de outubro de 2014.

**Fabiana Junqueira Scribali**  
Presidente

**Marilyn Helena Bertholdi Guerra**  
1ª Secretária

**Roberto Dias**  
2ª Secretário

*Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis.  
em data supra.*

**André Aparecido Pereira de Paula**  
Diretor da Secretaria



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## ATO N 07/2014

(Determina a abertura de processo licittorio, na modalidade prego presencial, para aquisio de 14 (catorze) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar, contidos no Anexo I deste Ato, que devero ser instalados pela licitante vencedora do certame na sede da Cmara Municipal de Guar-SP., na Avenida Doutor Francisco de Paula Leo, n 400, centro, Guar/SP., ficando a cargo da vencedora os custos com transporte, mo-de-obra, materiais, encargos trabalhistas, previdencirios e instalao)

**A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP.**, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no art. 31, I, e do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:


### RESOLVE:


**Art. 1.** Determina a abertura de processo licittorio, na modalidade prego presencial, para aquisio de 14 (catorze) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar, conforme descries contidas no Anexo I deste Ato.

**Art. 2.** Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.


Cmara Municipal de Guar/SP., 17 de novembro de 2014.

  
**Fabiana Albuquerque Seribeli**  
Presidente

  
**Mariluci Helena Bertholdi Guerra**  
1 Secretria

  
**Roberto Dias**  
2 Secretrio

*em data supra.* Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis.

  
**Andr Aprcido Pereira de Paula**  
Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## ATO Nº 07/2014

(Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de 14 (catorze) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar, contidos no Anexo I deste Ato, que deverão ser instalados pela licitante vencedora do certame na sede da Câmara Municipal de Guará-SP, na Avenida Doutor Francisco de Paula Leão, nº 400, centro, Guará/SP, ficando a cargo da vencedora os custos com transporte, mão-de-obra, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários e instalação)

### ANEXO I

Item	Quantidade	Descrição
01	06	Condicionador de Ar: do Tipo Split Piso/teto; Com Capacidade de 60.000 Btus; Operação: Frio ou quente e frio; Vazão de Ar de 2300m <sup>3</sup> /h; Com Filtro do Tipo Lavável e Removível; Voltagem: 220v; Trifásico; Com Consumo Aproximado de 6360w; Com Selo Procel, Classificação "d"; Funções: 3 Velocidades para Regulagem do Ar; Com Ajuste de Temperatura Automático; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Evaporadora e Uma Unidade Condensadora; Com Utilização do Gás R-22; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço Galvanizado e Plástico Abs; Medindo Aproximadamente 673 x 1288 x 243 Mm(evaporadora)e 1162 x 8690 x 325 Mm(condensadora); Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português; Com garantia mínima de 12 meses; Legislação Vigente.
02	04	Condicionador de Ar: do Tipo Split Hi-wall; Com Capacidade de 30.000 Btus; Operação: Frio ou quente e frio; Vazão de Ar de Máxima 1.250 M <sup>3</sup> /h; Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 3.100 Watts; Funções: Timer; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente 1250 x 330 x 230mm (Isaxp)-unid Interna e 870 x 640 x 330mm (Isaxp)-unid Externa; Fornecido Com Controle Remoto, Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português, Com Garantia Mínima de 12 meses; Deverá estar em conformidade com as Normas Técnicas Nbr 16401.
03	02	Condicionador de Ar: do Tipo Split, Hi wall, Inverter; Com Capacidade de no mín. 24.000 Btus/h; Operação: Quente e Frio; Vazão de Ar de no Mínimo 1020 M <sup>3</sup> /h; Voltagem: 220 V; Com Consumo Aproximado de Máximo 45.4 Kwh/mês; Com Selo Procel, Classificação "a"; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Unidade Evaporadora e Unidade Condensadora; Com Utilização do





# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

		<p>Gás R410-a; Gabinete Confeccionado em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 1080 x 300x 250mm (l x a x P); unidade Externa: 900x 800x 350mm (l x a x P); Fornecido com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português. Certificado de Garantia com Prazo Mínimo de 12 Meses a Partir Da Entrega; o Equipamento Deve Estar de Acordo Com a Nbr 16410.</p>
04	02	<p>Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall; Com Capacidade de 18.000 Btus; Operação: Frio ou quente e frio; Vazão de Ar de (a/m/h) 760/680/670; Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 1630 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Com Baixo Nível de Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora); Com Utilização do Gás R-410a; Gabinete confeccionado em polipropileno; Medindo Aproximadamente Unidade Interna 19 x 98 x 28cm. (axl xp) e Unidade Externa 54 x 78 x 25cm (axl xp); Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português. Com Prazo Min. de Garantia de 12 Meses; Nbr 16401 e Nbr 7256.</p>
05	01	<p>Cortina de Ar; com corpo em chapa galvanizada branca com rotor interno e aletas; Com Velocidade do Ar de no Min. 16/13 M/s; Com Vazão de no mínimo 1900/1500 M3/h; Com Nível de Ruído de Aprox. 55/52 Db; Voltagem de 220 V, Potência de no mínimo 1/6cv; Com Frequência de 60 Hz; Medindo Aproximadamente 1500 x 221 x 240mm (lxaxp); Fornecida Com Suporte para Fixação Teto/parede. Com Controle Remoto; Pesando Aproximadamente 26 Kg; Equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; manua. de instruções e Certificado de Garantia em Português; Com Prazo de Garantia Mínimo de 12 Meses.</p>

**\*\* NADA MAIS \*\***



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## ATO Nº 08/2014

(Abre crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guará e dá outras providências)

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º da Constituição Federal, art. 4º, I da Lei Municipal nº 1.611/2011 e art. 23, XVII do Regimento Interno;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional suplementar, na importância de R\$: 65.407,45 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) da seguinte forma:

#### Local: 01.01 – Corpo Legislativo

Ficha: 001 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....	19.830,00
Ficha: 002 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas.....	32.604,50
Ficha: 003 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....	2.472,94
Ficha: 008 – 3.1.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J. ....	9.000,00

#### Local: 01.02 – Secretária

Ficha: 016 – 3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação.....	1.500,01
--	----------

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

#### **Anulação:**

#### Local: 01.01 – Corpo Legislativo

Ficha: 006 – 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.....	28.000,00
Ficha: 007 – 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiro P. Física.....	10.000,00

#### Local: 01.02 – Secretária

Ficha: 010 – 3.3.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixa.....	18.407,45
Ficha: 012 – 3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil.....	9.000,00

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP., 01 de dezembro de 2014.



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

*Fabiana Junqueira Seribeli*  
**Fabiana Junqueira Seribeli**  
Presidente

**Aparecido José da Silva**  
1º Secretário

*Roberto Dias*  
**Roberto Dias**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

*André Aparecido Pereira de Paula*  
**André Aparecido Pereira de Paula**  
Diretor da Secretaria



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

**ATO N 09/2014**

(Dispo sobre o recesso administrativo na  
Cmara Municipal de Guar/SP)

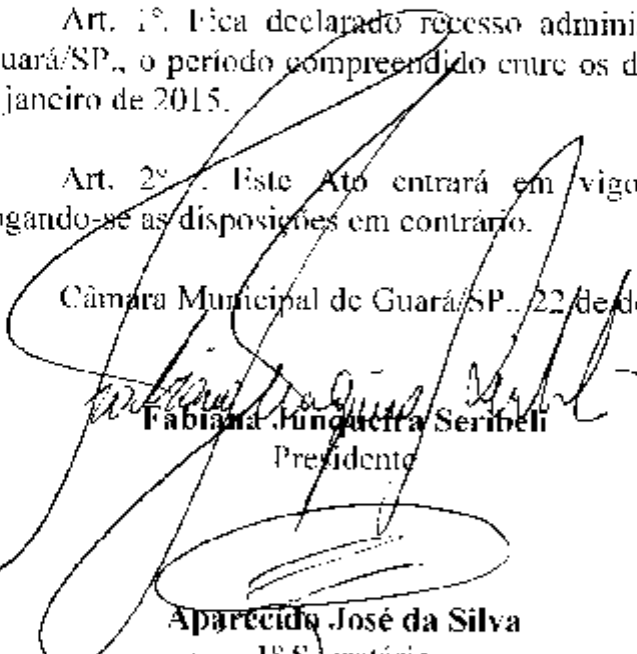
A Mesa da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea a, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

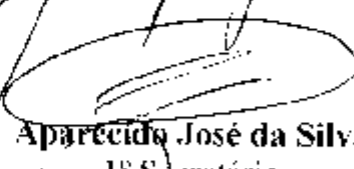
## **RESOLVE:**

Art. 1. Fca declarado recesso administrativo na Cmara Municipal de Guar/SP, o perodo compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

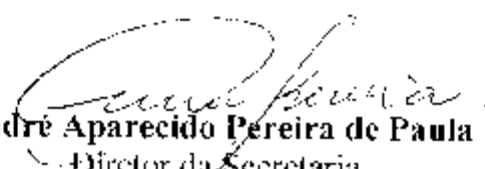
Cmara Municipal de Guar/SP, 22 de dezembro de 2014.

  
**Fabiana Junqueira Serife**  
Presidente

  
**Aparecido Jos da Silva**  
1 Secretrio

  
**Roberto Dias**  
2 Secretrio

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

  
**Andr Aparecido Pereira de Paula**  
Diretor da Secretaria